



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

PORTARIA Nº 686/2022

**Concede prorrogação de 60 dias
de licença maternidade.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º da Lei Municipal n.º 3826/2020 e considerando o requerimento protocolado sob n.º 271/2022, **concede** prorrogação de 60 dias de Licença Maternidade à servidora **Ele-nice Gobbi**, Atendente de Creche, matrícula 901, padrão 03, classe B, triênio 02, de 06 de setembro de 2022 até 05 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de maio de 2022.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 10-05-2022

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 10-05-2022 a 24-05-2022

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 10-05-2022

Redigido por: Francine Rostirolla